

ATA DE ELEIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SEM ALTERAÇÃO DE PRESIDENTE

PRAZO LEGAL: ATÉ 15 DIAS ÚTEIS
APÓS PROTOCOLIZADO(ENVIO
COMPLETO DOS DOCUMENTOS
SOLICITADOS

DEFINIÇÃO: Uma “Ata de eleição de pessoa jurídica sem alteração de presidente” é o registro formal de uma assembleia ou reunião em que foi realizada a eleição de cargos de uma entidade (como associação, fundação, sindicato, cooperativa etc.), mas o presidente já existente permanece no cargo, sem mudanças nessa função.

Entradas / Documentação necessária - Documentação Mínima (a documentação exigida pode variar conforme as necessidades e circunstâncias de cada ato)

- Requerimento
- Preenchido e assinado pelo representante legal na qualidade de presidente.
- Edital de convocação
- Ata da assembleia
- A ata deve conter a qualificação completa dos eleitos (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e RG), e todos devem assinar a ata que os elegeu.
- Lista de presença
- Cópia do RG e CPF dos membros eleitos
- DBE (caso o membro que renunciou se enquadre no quadro de sócios na receita federal)
- Documento básico de entrada assinado pelo presidente, reconhecido firma e constando a alteração.
- Carta de renúncia dos membros que renunciaram.

Utilidade – O registro ou averbação da ata garante que ela tenha efeitos legais fora da entidade. Sem isso, a ata pode possuir algum valor interno, mas não terá reconhecimento perante cartório, bancos, governo e terceiros.

Saída – REGISTRO/AVERBAÇÃO DE ATA DE ELEIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SEM ALTERAÇÃO DE PRESIDENTE

